



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Até às 08:59h do dia 13 de maio de 2024
- ✓ Local: <http://bllcompras.com>

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- ✓ Dia 13 de maio de 2024 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Município de São José do Ouro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, 481, Centro, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia e da internet, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, para registro de preços de material de construção para continuidade dos serviços do Município, regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 22/2023 e condições deste edital e anexos, às quais os interessados devem se submeter sem quaisquer restrições.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no dia 13 de maio de 2024, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 330/2023 de 20 de julho de 2023, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de insumos para manutenção dos prédios e espaços públicos e materiais de construção, para continuidade dos programas e serviços das secretarias municipais de São José do Ouro, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e anexos.
- 1.2 Integram este edital: Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Modelos de Declarações.

2. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL BLL COMPRAS

- 2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras BLL: <http://bllcompras.com>.
 - 2.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 2.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.
- 2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.
- 2.3 O licitante é responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e os lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de São José do Ouro por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 2.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.
- 2.5 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal BLL e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão responsabilidade do licitante.
- 2.6 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras BLL poderão obter mais informações na página <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal BLL Compras.
- 3.2 Será vedada a participação de licitantes que:
- a) Não atendam as condições do edital e seus anexos;
 - b) Não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
 - c) Estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - d) Se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) Estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
 - f) Estejam constituídos sob a forma de consórcio.
- 3.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio, com as seguintes justificativas:
- a) A vedação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
 - b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.
- 3.4 Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do sistema, as seguintes declarações on-line:
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
 - b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - c) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - d) Que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;
 - e) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- f) Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
 - g) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3.5 O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema, situação de faturamento e que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da referida Lei.
- 3.5.1 Na licitação/lote em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.5.2 Na licitação/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/lote.
- 3.6 Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 3.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

- 4.1 A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo sistema BLL, ATÉ ÀS 8H59MIN DO DIA 13 DE MAIO DE 2024.
- 4.2 O licitante deverá indicar em sua proposta inicial, no mínimo as seguintes informações:
- a) Preço por lote e unitário, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital;
 - b) Marca de cada item ofertado;
 - c) Fabricante de cada item ofertado;
 - d) Descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital.
- 4.3 No caso de obras, serviços comuns e serviços de engenharia, os campos “marca”, “fabricante” e “descrição detalhada do item” podem ser preenchidos com a palavra “serviço”.
- 4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.
- 4.6 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.8 O presente certame possui caráter sigiloso quanto aos valores estimados. Assim, os valores de referência não constam no Edital e se tornarão públicos após o encerramento da sessão pública de lances.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e poderá desclassificar, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

5.3 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.4 A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de menor preço por lote.

5.6 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva.

5.7 Iniciada a fase de lances, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do recebimento e registro do valor do lance.

5.8 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o preço do lote, no horário fixado e de acordo com as regras de aceitação estabelecidas no edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.11 Durante a sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do preço do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.12 Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

5.13 Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, através do sistema.

5.14 A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO E FECHADO, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

5.14.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido mais 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.14.2 Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 5.14.4 Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15 Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.
- 5.16 Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.
- 5.17 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 5.18 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.18.1 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.18.2 Ocorrendo o empate ficto, a ME ou EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor valor, sob pena de preclusão.
- 5.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que estejam nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18.4 Se a ME ou EPP convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 5.19 O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar condição de beneficiário da LC nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.
- 5.20 A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.
- 5.21 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 5.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível para a recepção dos lances.
- 5.23 Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Pregoeiro, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema BLL.
- 5.24 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.
- 5.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo Pregoeiro.

5.26 Encerrada a fase de lances e a fase de negociação, conforme o caso, o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar a proposta de preço final e os documentos de habilitação, nos termos deste edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço final, conforme solicitado no item 7 deste edital.
- b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 8 deste edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

7.1 A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do site, em formato PDF, e conter, ainda:

7.1.1 Prazo de validade, não inferior a 90 dias consecutivos, a contar da data de apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;

7.1.2 Descrição do objeto;

7.1.3 Preço de cada item do lote cotado (em algarismo e por extenso);

7.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

7.3 A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá enviar através de meio próprio do sistema, em PDF e perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6.

8.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

8.2.2 O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;
- b) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.3.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 8.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT.

8.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 8.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 8.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 8.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar seu Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
 - 8.4.2.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade são indispensáveis;
 - 8.4.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, comprovando que a licitante já executou com bom desempenho serviço compatível em características semelhantes. Quando fornecidos por empresa de direito privado, deverá ter assinatura digital ou firma reconhecida. Os atestados podem ser objetos de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive contratos de origem.

8.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÕES ANEXO 1):

- 8.6.1 Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;
- 8.6.2 Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
 - a) Não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) Não está impedido de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro;
 - c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 8.6.3 Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 8.6.4 Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas;
- 8.7 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 8.7.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.8 As **declarações** solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo **representante legal** (onde deverá constar de forma expressa esta condição).
- 8.9 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e inscrição no CNPJ.
- 8.11 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.
- 8.12 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.
- 8.13 Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 O Pregoeiro examinará a proposta de menor preço quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do edital e de seus anexos.
- 9.2 Serão desclassificadas as propostas que: contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.3 Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

9.4 Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.5 Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta nos cadastros mantidos pela CGU:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

9.5.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6 O Pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes deste edital, inabilitando-o em caso contrário.

9.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já juntados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.

9.8 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante.

9.8.1 Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não superior a 48 horas.

9.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10 Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

9.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e acessível a todos, atribuindo eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 O sistema eletrônico disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.13 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.14 Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5 O acolhimento importará na invalidação apenas de atos que não possam ser aproveitados.

10.6 O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade.

10.7 Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

10.8 O interessado fica obrigado a acessar o BLL para obter resposta ao recurso intentado.

10.9 É assegurado ao licitante vista de elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Autoridade Competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar e entregar a ATA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da homologação dos resultados pelo Município.

12.1.1 O prazo para entrega da ata de registro de preços assinada, poderá ser prorrogado por até igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, devidamente justificado pelo licitante vencedor e aceito pela Administração.

12.2 A Administração poderá, quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar do termo, convidar os demais licitantes classificados, ou revogar a licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em prazo não superior a trinta dias, mediante Nota Fiscal, contados da emissão do recebimento definitivo, ateste, medição, vistoria ou outra forma que o gestor ou fiscal do contrato, comprove o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.

13.2 A nota fiscal deverá ser enviada pela CONTRATADA, para o endereço eletrônico empenhos@pmouro.com.br, ATÉ o dia 25 de cada mês.

13.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 09/2024, o número deste contrato e do convênio (se houver) e os dados bancários da CONTRATADA.

13.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante a retenção, se cabíveis, do INSS, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, e do ISS, conforme Decreto nº 75/2022.

13.5 O Município procederá à retenção na fonte do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR quanto aos pagamentos efetuados à CONTRATADA, sempre que cabível, nos termos da IN RFB 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 75/2022.

13.6 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento desses encargos e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.6.1 Em caso de reclamatória trabalhista contra a CONTRATADA em que o Município seja(m) incluído(s) no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

13.7 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

13.8 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, indicar corretamente o banco, nº da agência e nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da licitante vencedora.

13.9 Na eventualidade de aplicação de multas, deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária.

13.11 As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período, não sendo possível cumular com quantidade não utilizada.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ATA.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 As obrigações do Contratante e da Contratada estão estipuladas na cláusula quinta da Minuta de Contrato – Anexo 2.

16. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

16.1 O licitante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) Multa de até 10% sobre o valor homologado atualizado;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) Multa de até 10% sobre o valor homologado atualizado;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

16.1.1 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

16.2 Em relação à contratada, as penalidades estão estipuladas na cláusula sexta da Minuta de Contrato – Anexo 2.

16.3 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal BLL, em campo próprio, sob pena de preclusão.

17.2 A resposta à impugnação ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal BLL, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da licitação.

17.3 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

17.4 As respostas as impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal BLL Compras para a obtenção das informações prestadas.

17.5 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17.6 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar assinados, quando necessário, pelo sócio administrador ou pelo representante legal, mediante instrumento público ou particular de procuração.

18.3 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer documento falso ou que não corresponda à realidade.

18.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa à presente licitação.

18.5 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: Adiada sua abertura e/ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

18.6 A Administração poderá anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer indenização.

18.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução do objeto.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Administrativo.

18.9 Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão o horário de Brasília.

18.10 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal BLL Compras <http://blcompras.com> e no site do Município de São José do Ouro <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>. Mais informações pelo telefone (54) 3352-4516.

18.11 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, auxiliado, quando necessário, pela Assessoria Jurídica do Município e pelo setor técnico competente, obedecida a legislação vigente.

SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE ABRIL DE 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objetivo:** Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de insumos para manutenção dos prédios e espaços públicos e materiais de construção, para continuidade das atividades das secretarias municipais, durante a vigência da Ata.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	
LOTE 1	1	Acabamento tipo moldura clássica para forro de PVC branco - barra 6m	100	un.
	2	Canto externo para forro PVC, 10mm, branco	100	un.
	3	Canto interno para forro PVC, 10mm, branco	100	un.
	4	Cantoneira interna para forro PVC, branca, tipo U - barra 6m	100	un.
	5	Emenda para forro meia cana PVC branco	100	un.
	6	Emenda rígida PVC branco - barra 6m	100	un.
	7	Forro PVC branco 100mm x 7mm - 5m	250	m
	8	Forro PVC branco 100mm x 7mm - 6m	250	m
	9	Forro PVC branco 100mm x 7mm - 7m	250	m
	10	Forro PVC branco 100mm x 7mm - 8m	250	m
	11	Parafuso ponta agulha para forro de PVC 4,2x13 - 1000 peças	10	un.
	12	Porta PVC sanfonada 210x70cm	10	un.
	13	Porta PVC sanfonada 210x80cm	10	un.

LOTE 2	14	Aço CA50 10mm - barra 12m	200	un.
	15	Aço CA50 12.5mm - barra 12m	200	un.
	16	Aço CA50 8mm - barra 12m	200	un.
	17	Aço CA60 4.2mm - barra 12m	150	un.
	18	Aço CA60 5mm - barra 12m	200	un.
	19	Arame Recozido BWG nº 18 - 1 kg	30	un.
	20	Tela de aço soldada 3,4mm, malha 15x15cm - 2x3m	50	un.
	21	Tela de aço soldada 4,2mm, malha 15x15cm - 2x3m	50	un.

LOTE 3	22	Bloco de concreto vedação vazado 14x19x39cm	10.000	un.
	23	Palanque concreto 10x10cm - altura 2m	50	un.
	24	Tela de arame galvanizada (alambrado) Fio 14, malha 3", altura 1,20m - rolo 25m	20	un.

LOTE	25	Filtro anaeróbio de concreto 1,25m x 1,50m - volume 1850 litros	10	un.
	26	Fossa séptica de concreto 1,25m x 1,50m - volume 1850 litros	10	un.

L.5	27	Conjunto Fossa Séptica e Filtro anaeróbio PEAD - volume 600L	25	un.
-----	----	--	----	-----



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 6	28	Adesivo plástico para PVC - frasco 175g	70	un.
	29	Bacia sanitária convencional, louça branca, saída vertical Com assento almofadado branco	20	un.
	30	Bucha de redução curta PVC soldável DN 50x40mm	50	un.
	31	Bucha de redução longa PVC esgoto série normal DN 50x40mm	50	un.
	32	Caixa de descarga externa, material plástico Com kit de parafusos para instalação	50	un.
	33	Caixa sifonada PVC quadrada com grelha 100x100x40mm	25	un.
	34	Fita veda rosca branca 18mm X 50m	100	un.
	35	Fita veda rosca branca 18mm X 10m	150	un.
	36	Engate flexível PVC branco - 40cm	25	un.
	37	Espude para ligação de vaso sanitário - DN40	20	un.
	38	Joelho 45° esgoto série normal PVC DN 100 mm	50	un.
	39	Joelho 45° esgoto série normal PVC DN 40 mm	50	un.
	40	Joelho 45° esgoto série normal PVC DN 50 mm	50	un.
	41	Joelho 90° soldável e com rosca PVC 20 mm x 1/2"	100	un.
	42	Joelho 90° soldável PVC 20 mm	100	un.
	43	Joelho 90° esgoto série normal PVC DN 100 mm	50	un.
	44	Joelho 90° esgoto série normal PVC DN 40 mm	50	un.
	45	Joelho 90° esgoto série normal PVC DN 50 mm	50	un.
	46	Joelho 90° soldável com bucha latão PVC 20 mm x 1/2"	50	un.
	47	Junção simples esgoto série normal 50x50mm	50	un.
	48	Junção simples esgoto série normal 75x50mm	50	un.
	49	Lavatório de cerâmica com coluna de chão branco Altura 180mm x largura 455mm x comprimento 360mm	20	un.
	50	Luva soldável com bucha latão PVC 20 mm x 1/2"	50	un.
	51	Luva soldável e com rosca PVC 20 mm x 1/2"	50	un.
	52	Parafuso para vaso sanitário com bucha 10x50x75mm	100	un.
	53	Redução excêntrica esgoto série normal PVC DN 100x50mm	50	un.
	54	Redução excêntrica esgoto série normal PVC DN 100x75mm	50	un.
	55	Redução excêntrica esgoto série normal PVC DN 75x50mm	50	un.
	56	Registro de esfera PVC 1"	25	un.
	57	Registro de esfera PVC 1/2"	25	un.
	58	Registro de esfera PVC 3/4"	25	un.
	59	Tê esgoto PVC série normal DN 100 mm	50	un.
	60	Tê esgoto PVC série normal DN 40 mm	50	un.
	61	Tê esgoto PVC série normal DN 50 mm	50	un.
	62	Tê redução esgoto série normal 100x50mm	50	un.
	63	Tê redução esgoto série normal 100x75mm	50	un.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

	64	Tê redução esgoto série normal 75x50mm	50	un.
	65	Tê soldável PVC com bucha latão 20 mmx1/2"	100	un.
	66	Tê soldável PVC com rosca 20 mmx1/2"	100	un.
	67	Torneira plástica para lavatório 1/2" branca, bancada	50	un.
	68	Torneira plástica jardim 1/2" preta	30	un.
	69	Tubo de descida longo externo com curva para caixa de descarga DN 40	20	un.
	70	Tubo PVC esgoto série normal DN 100mm - 6m	50	un.
	71	Tubo PVC esgoto série normal DN 40mm - 6m	50	un.
	72	Tubo PVC esgoto série normal DN 50mm - 6m	50	un.
	73	Tubo PVC soldável DN 20mm - 6 m	50	un.
	74	União soldável PVC DN 20mm	50	un.
	75	Válvula plástica para lavatório 7/8"	20	un.

LOTE 7	76	Areia fina	50	m³
	77	Areia Média/Grossa	200	m³
	78	Bloco cerâmico 09 furos, 14x19x29 cm	25.000	un.
	79	Bloco cerâmico 06 furos, 09x14x24 cm	20.000	un.
	80	Bloco cerâmico maciço 3 furos, 09x09x19 cm	5.000	un.
	81	Brita nº 01	50	m³
	82	Brita nº 02	150	m³
	83	Cal hidratada CH III, 20 kg	200	un.
	84	Cimento CP II Z 32 - 50 kg	500	un.

LOTE 8	85	Argamassa ACI - 20 kg	250	un.
	86	Argamassa ACIII - 20 kg	200	un.
	87	Argamassa pronta massa fina interna branca - 20kg	50	un.
	88	Espaçador juntapiso 2mm - pacote com 100 unidades	50	un.
	89	Espaçador juntapiso 3mm - pacote com 100 unidades	50	un.
	90	Espuma expansiva poliuretano - 500 ml	50	un.
	91	Piso cerâmico PEI 3, diversas cores, 50cmx50 cm	600	m²
	92	Rejunte cimentício flexível, várias cores - 1kg	100	un.

LOTE 9	93	Abraçadeira click 1	5.000	un.
	94	Abraçadeira click 1/2	500	un.
	95	Abraçadeira click 3/4	500	un.
	96	Abraçadeira tipo "u" 1	500	un.
	97	Abraçadeira tipo "u" 1/2	500	un.
	98	Abraçadeira tipo "u" 3/4	500	un.
	99	Base fotocélula	100	un.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

100	Cabo flexível 6mm 750V	500	m
101	Cabo multiplexado 16 mm trifásico	2.000	m
102	Cabo multiplexado 2x16mm monofásico	250	m
103	Cabo paralelo 2x1,5mm	2.000	m
104	Cabo paralelo 2x2,5mm	1000	m
105	Cabo PP 2x1,5mm	2.000	m
106	Cabo PP 2x2,5mm	2.000	m
107	Caixa de distribuição de sobrepor em PVC para 03 disjuntores	50	un.
108	Caixa de sobrepor com 01 tomada 2P+T, 20A, 250V, retangular branca	150	un.
109	Caixa sobrepor 3 módulos linha 50.000	1.000	un.
110	Canaleta PVC fios e cabos, fechada, com adesivo, branca, com tampa - largura 20mm x altura 12mm x 2000mm comprimento	200	un.
111	Conector de derivação cunha reforçado 16mm	50	un.
112	Conector derivação perfurante 16 mm	50	un.
113	Curva eletroduto 90° 3/4	100	un.
114	Disjuntor 63A monofásico	50	un.
115	Disjuntor din 100 A trifásico	100	un.
116	Disjuntor din 30 A trifásico	100	un.
117	Disjuntor din 40 A trifásico	100	un.
118	Disjuntor din 50 A trifásico	100	un.
119	Disjuntor din 63 A trifásico	100	un.
120	Disjuntor Din monopolar 16A	50	un.
121	Disjuntor Din monopolar 20A	50	un.
122	Disjuntor Din unipolar 32A	50	un.
123	Eletroduto 3/4	100	br.
124	Fita isolante 18 mm - 20 metros	200	un.
125	Fio flex 1,5 mm	2.000	m
126	Fio flex 10 mm	2.000	m
127	Fio flex 2,5mm	3.000	m
128	Fotocélula	100	un.
129	Grampo isolador N5 - caixa com 30 unidades	100	un.
130	Interruptor paralelo linha 50.000	500	un.
131	Interruptor Simples linha 50.000	500	un.
132	Interruptor sobrepor simples retangular, 10A, 250V	200	un.
133	Isolador olhal de porcelana - 57x80mm	50	un.
134	Isolador roldana 24x24 com prego	50	un.
135	Lampada LED E27, bulbo, tensão 110-240V, potência 15W	200	un.
136	Lampada LED E27, bulbo, tensão 110-240V, potência 40W	200	un.
137	Luva eletroduto 3/4	200	un.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

138	Mangueira corrugada 3/4	1.000	m
139	Perfil canaleta sistema x	500	un.
140	Plafon sobrepor de 18w	200	un.
141	Plafon sobrepor de 24w	200	un.
142	Plafon sobrepor de 32w	200	un.
143	Plug fêmea 10A	200	un.
144	Plug fêmea 20A	200	un.
145	Plug macho 10A	200	un.
146	Plug macho 20A	200	un.
147	Poste de luz aço galvanizado, monofásico, 7,50 metros Com caixa e fio 16mm, completa e montada, padrão CPFL	25	un.
148	Refletor Potência 100w	200	un.
149	Refletor Potência 150w	200	un.
150	Refletor Potência 200w	200	un.
151	Suporte pendente	500	un.
152	Suporte plafon	500	un.
153	Suporte plafon E27, bocal porcelana, branco	100	un.
154	Tampa cega linha 50.000	1.000	un.
155	Tomada linha 50.000	1.000	un.

LOTE 10	156	Assoalho de madeira pinus, encaixe macho e fêmea, largura 10cm, espessura 2cm, cor natural, 1ª linha	300	m²
	157	Caibro de madeira pinus para telhado - 2"x2" e 5,40m de comprimento	150	un.
	158	Caibro de madeira pinus para telhado - 2"x3" e 5,40m de comprimento	150	un.
	159	Caibro de madeira pinus para telhado - 2"x6" e 5,40m de comprimento	150	un.
	160	Espelho de madeira pinus, 15cm de largura x 4,20cm de comprimento	100	un.
	161	Espelho de madeira pinus, 15cm de largura x 5,40cm de comprimento	100	un.
	162	Janela veneziana em madeira natural, com vidro, 120x120 cm	30	un.
	163	Palanque madeira eucalipto 8x8cm - altura 2,20m	50	un.
	164	Parede de madeira pinus, encaixe macho e fêmea, 10cm largura x 2cm espessura x 2,70m comprimento, cor natural, 1ª linha	300	m²
	165	Rodapé de pinus 7cmx2,40 metros	150	m
	166	Tabúa de pinus, 1"x12", 3,30 cm de comprimento	50	un.
	167	Tabúa de pinus, 1"x12", 4,20m de comprimento	50	un.
	168	Tabúa de pinus, 1"x12, 5,40m de comprimento	50	un.
	169	Tabúa de pinus, 1"x6", 4,20m de comprimento	150	un.
	170	Tabúa de pinus, 1"x6", 5,40m de comprimento	150	un.
	171	Tabúa de pinus, 1"x6, 3,30m de comprimento	100	un.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 11	172	Janela basculante em aço, com vidro, 40cmx60cm	30	un.
	173	Janela veneziana de correr em aço, com vidro 6 folhas, 100cmx120cmx12cm	20	un.
	174	Porta de aço com postigo, grade quadriculada ou xadrez, 2,15x85 cm, com vidro incluso, completa, incluindo fechadura	20	un.

LOTE 12	175	Porta de madeira externa 2,10mx0,70m, com marco mín. 14cm, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	20	un.
	176	Porta de madeira externa 2,10mx0,80m, com marco mín. 14cm, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	20	un.
	177	Porta de madeira semi-oca 2,10mx 0,70m, com marco mín. 14cm, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	20	un.
	178	Porta de madeira semi-oca 2,10mx 0,80m, com marco mín. 14cm, moldura, fechadura com cilindro, dobradiça, cor natural	20	un.

TE 13	179	Selador para madeira - galão 3,6L	50	un.
	180	Solvente 900ml	50	un.
	181	Tinta acrílica para pintura externa, cor branca - galão 1L	100	un.
	182	Tinta acrílica para pintura externa, cor branca - galão 3,6L	150	un.
	183	Tinta acrílica para pintura interna, cor branca - galão 1L	100	un.
	184	Tinta acrílica para pintura interna, cor branca - galão 3,6L	200	un.
	185	Tinta esmalte para pintura de madeira externa, cor branca - galão 1L	100	un.
	186	Tinta esmalte para pintura de madeira externa, cor branca - galão 3,6L	50	un.

LOTE 14	187	Bucha de fixação nº 06	500	un.
	188	Bucha de fixação nº 08	100	un.
	189	Bucha de fixação nº 10	100	un.
	190	Bucha de fixação nº 12	100	un.
	191	Bucha de fixação nº 14	100	un.
	192	Parafuso para madeira philips 3,5x40 mm	500	un.
	193	Prego de aço com cabeça 12x12 - pacote 1kg	70	un.
	194	Prego de aço com cabeça 13x15 - pacote 1kg	70	un.
	195	Prego de aço com cabeça 16x24 - pacote 1kg	70	un.
	196	Prego de aço com cabeça 17x27 - pacote 1kg	70	un.
	197	Prego de aço com cabeça 18x30 - pacote 1kg	70	un.
	198	Prego de aço com cabeça 19x39 - pacote 1kg	70	un.
	199	Prego de aço com cabeça 21x39 - pacote 1kg	50	un.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LOTE 15	200	Manta asfáltica aluminizada telhado auto adesiva, largura 10cm	100	m
	201	Manta asfáltica aluminizada telhado auto adesiva, largura 20cm	100	m
	202	Manta asfáltica aluminizada telhado auto adesiva, largura 45cm	100	m
	203	Parafuso 5/16"x110mm galvanizado completo, para telhas de fibrocimento de 6mm	2.000	un.
	204	Prego telheiro galvanizado com borracha 18x30 - pacote 0,50kg	100	un.
	205	Telha de fibrocimento 4mm 244x50cm, sem amianto	500	un.
	206	Telha de fibrocimento 6mm 183x110cm, sem amianto	500	un.
	207	Telha de fibrocimento 6mm 213x110cm, sem amianto	500	un.
	208	Telha de fibrocimento 6mm 244x110cm, sem amianto	500	un.
	209	Telha de fibrocimento 6mm 305x110cm, sem amianto	500	un.
	210	Telha de fibrocimento 6mm 360x110cm, sem amianto	200	un.
	211	Telha de fibrocimento cumeeira 6mm 110x53 cm, 15°, sem amianto	150	un.
	212	Telha de fibrocimento cumeeira 6mm 110x53 cm, 20°, sem amianto	150	un.
	213	Telha de fibrocimento cumeeira articulada par 4mm 51,1x31,5cm, sem amianto	150	un.
	214	Telha de fibrocimento cumeeira articulada par 6mm 110x53cm, sem amianto	150	un.

L 16	215	Corda trançada de nylon, com no mínimo 4 mm	200	m
	216	Corda trançada de nylon, com no mínimo 6 mm	200	m

LOTE 17	217	Bandeja plástica para pintura 23cm	50	un.
	218	Lixa pano folha 100	150	un.
	219	Lixa pano folha 120	150	un.
	220	Lixa pano folha 150	150	un.
	221	Lixa pano folha 180	150	un.
	222	Pincel 1 1/2" com cerdas grisalhas 100% naturais, cabo plástico	70	un.
	223	Pincel 1" com cerdas grisalhas 100% naturais, cabo plástico	70	un.
	224	Pincel 2 1/2" com cerdas grisalhas 100% naturais, cabo plástico	70	un.
	225	Pincel 2" com cerdas grisalhas 100% naturais, cabo plástico	70	un.
	226	Rolo de lã 8 cm anti-gota com suporte	30	un.
	227	Rolo de lã 15 cm anti-gota com suporte	70	un.
	228	Rolo de lã 23 cm anti-gota com suporte	70	un.
	229	Suporte para rolo 18 cm	20	un.
	230	Suporte para rolo 23 cm	20	un.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E ENTREGA

2.1 Os itens deverão ser inteiramente novos, primeiro uso, de primeira qualidade de fabricação e não serão aceitos itens de procedência duvidosa ou marca diferente da proposta.

2.2 Os produtos serão adquiridos de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra prévia, com a indicação do endereço/local da entrega.

2.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, pelo valor total do LOTE.

2.4 Após o término da sessão, a licitante vencedora deverá formalizar os preços negociados, com a redução proporcional dos preços dos lotes, aplicando o mesmo desconto nos itens ganhos.

2.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela secretaria municipal.

2.6 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de São José do Ouro

Pregão Eletrônico nº 09/2024

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [(código de área) número], e-mail [e-mail], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade RG [número], inscrito(a) no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado],

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto.
- b) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) não está impedido de licitar e contratar com o Município de São José do Ouro;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- e) que atende aos requisitos e exigências constantes no Art. 63 da Lei 14.133/2021.
- f) para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Ressalva: (marcar se for o caso) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) que se enquadra como () Microempresa (ME); ou () Empresa de Pequeno Porte (EPP)
- i) que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/21.
- j) não se enquadra na hipótese do parágrafo 10º do artigo 3º da LC 123/06. (observação: usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente).

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano]

Assinatura - Nome completo
Cargo do Representante Legal